



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.220/91  
AS FLS. V. 35  
LIVRO N. 21  
EM. 27/08/92  
Andréia Patrícia  
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº 1.220/91**  
**DE 04 DE JUNHO DE 1991.**

Altera as Tabelas de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de maio de 1991, os Valores das Tabelas de Padrões de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Tabelas de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, alterados pela presente Lei, passam a vigor de acordo com os artigos 1º e 2º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos, de ordem financeira, retroagirão a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Mancel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

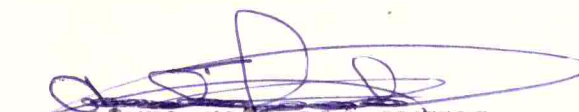
*Antônio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



## ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Isolados e de Carreira de Provedimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

| GRAU  | VENCIMENTO MENSAL Cr\$ |
|-------|------------------------|
| XXVI  | 120.000,00             |
| XXV   | 90.000,00              |
| XXIV  | 19.040,37              |
| XXIII | 18.614,79              |
| XXII  | 18.529,73              |
| XXI   | 18.444,06              |
| XX    | 18.354,58              |
| XIX   | 18.274,71              |
| XVIII | 18.189,74              |
| XVII  | 18.111,61              |
| XVI   | 18.019,76              |
| XV    | 17.925,48              |
| XIV   | 17.848,77              |
| XIII  | 17.764,78              |
| XII   | 17.696,56              |
| XI    | 17.594,73              |
| X     | 17.509,76              |
| IX    | 17.433,98              |
| VIII  | 17.339,78              |
| VII   | 17.254,76              |
| VI    | 17.164,94              |
| V     | 17.084,75              |
| IV    | 17.000,00              |

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.



ESTADO DE ALAGOAS

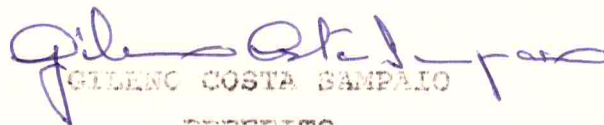
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão.

| SÍMBOLO | VENCIMENTO MENSAL Cr\$ |
|---------|------------------------|
| CC - 01 | 120.000,00             |
| CC - 02 | 90.000,00              |
| CC - 03 | 60.000,00              |
| CC - 04 | 45.000,00              |

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO